



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7818 , DE 06 DE MAIO DE 1997.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 1.108.447,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 707, de 31 de Dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade **RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN**, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.108.447,00 (Um milhão, cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicados no Anexo II deste Decreto no montante especificado e de excesso de arrecadação.

Parágrafo único: O excesso de arrecadação indicado no "caput" deste artigo é proveniente do convênio nº 093/96 SUDAM, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Governo do Estado de Rondônia com a interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN/RO., em 31 de dezembro de 1996.





Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 14/12/1997 nº 159/1997

Governo do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 7812 DE 06 DE MAIO DE 1997

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 1.108.447,00 PARA REFORÇO DE DOTACIONES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

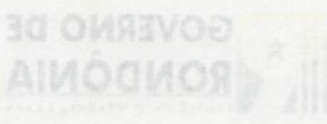
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 707, de 31 de Dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.108.447,00 (Um milhão, cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior deverão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto no montante especificado e de excesso de arrecadação.

Parágrafo único: O excesso de arrecadação indicado no "caput" deste artigo é proveniente do convênio nº 09396 SUDAM, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Governo do Estado de Rondônia com a intervenção da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLANRO, em 31 de dezembro de 1996.



*[Handwritten signature]*



# Governo do Estado de Rondônia

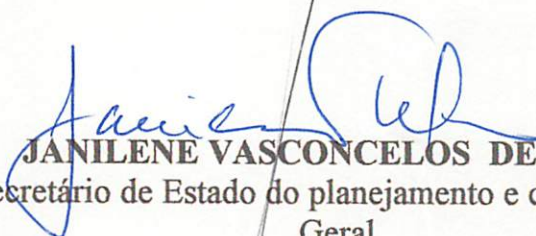
## GOVERNADORIA

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n. 7719, de 05 de fevereiro 1997, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 1997,  
109º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
GOVERNADOR

  
**JANILENE VASCONCELOS DE MELO**  
Secretário de Estado do planejamento e coordenação  
Geral

  
**TEOBALDO DE MONTICELLO PINTO VIANA**  
Secretário Adjunto - SEFAZ



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA					
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL					
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO III			QUOTAS TRIMESTRAIS	
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ANEXO DO DECRETO Nº				
	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN	13.557.075	-	-	-	13.557.075

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
2702.0740020.1.239	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3440.4100	00	254.169,00
TOTAL				254.169,00

A

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
2702.0740020.1.239	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3440.4100	16		254.169,00
TOTAL					254.169,00



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
2702.0740020.1.239	DESENVOLVIMENTO REGIONAL				
2702.0740020.1.239	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4540.4200	12	854.278,00	
TOTAL					854.278,00